

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI: 6024.2024/0005519-4

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 059/SMADS/2024

CAPACIDADE: 15 VAGAS

TIPOLOGIA: Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente (SAICA)

Para o presente certame recebemos 01 proposta do Instituto Dalva Rangel, CNPJ 16.651.882/0001-95, após a sessão pública a comissão se reuniu para análise da proposta, tendo as seguintes considerações:

A OSC apresenta seu currículo informando sobre o caráter filantrópico, assistencial, promocional, sem cunho político ou partidário com finalidade de atender a todos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Na descrição da proposta informa sobre o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, e seu caráter provisório e excepcional com atendimento de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e de abandono. Cujas famílias e indivíduos se encontram temporariamente impossibilitados de exercerem sua função protetiva, discorre sobre os objetivos específicos do serviço de acordo com a tipologia. Informa sobre a realidade territorial de Guaianases evidenciando dados importantes como mais de 50% da população dos distritos de Guaianases e Lageado são pretas ou pardas e possuem o IPVS de alta ou altíssima vulnerabilidade, utilizam como referência, dentre outros, o estudo de COVS cuja base foi o CAD Único que identificou que a maior parte da população desses distritos é pobre ou extremamente pobre.

Na descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamentos de aferição, descrevem as dimensões e parâmetros com base no anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, na forma de cumprimento das metas referem que as metas serão cumpridas de acordo com a execução do serviço, que os parâmetros para a aferição do cumprimento das metas serão os indicados nas legislações vigentes, informam sobre os instrumentais dos ajustes mensais, mencionam o artigo 10 da portaria 46/SMADS/2010 e a instrução normativa 04/SMADS/2019 que cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial do município, informando as metas da tipologia, descreve através de um quadro: as dimensões, indicadores e metas a serem seguidos pelo serviço.

Em relação ao detalhamento da proposta, informa sobre o público-alvo, sendo crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, oferecendo oportunidades para reinserção em famílias de origem/extensa ou substituta, atendendo grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco na mesma unidade. Informam que o serviço será executado em imóvel locado pela OSC com repasse de SMADS, e por se tratar de um serviço de continuidade, havendo interesse do proprietário em dar continuidade ao contrato de locação, manterá o serviço no mesmo endereço. Comprometem-se ainda em

manter adequado o espaço da instalação do serviço, seguindo os padrões estabelecidos nas portarias e dentro das possibilidades da estrutura física.

Sobre a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de assistência social e diretrizes nacionais, a OSC descreve como o SUAS organiza suas ações através das proteções básicas e especiais, informa sobre o serviço de acolhimento estar dentro da proteção especial de alta complexidade e que deve pautar-se nos pressupostos do ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, Constituição Federal, LOAS, PLASS, PNAS, NOB SUAS dentre outras legislações mencionadas. Trazem ainda que a vinculação das ações do presente convênio tomará como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto deste serviço. Informando sobre as referências com o CRAS e CREAS, além de outros serviços da rede socioassistencial, e demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos.

Descreve que a forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada que será por determinação do poder judiciário ou requisição do Conselho Tutelar, conforme previsto no artigo 93 do ECA.

Referente à metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, informam que será pautada na proposta de desenvolver uma articulação comunitária juntamente com crianças e adolescentes, e iniciarão as atividades de planejamento, que é uma das ferramentas utilizada para: estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. Descrevem o investimento nas possibilidades de reintegração familiar, na promoção e encaminhamento ao acesso da criança e adolescente e seus respectivos familiares às diversas esferas de políticas públicas, investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas do convívio social. Informam sobre o PIA, e que o serviço ainda terá por base metodológica: o Estudo de Caso, Entrevista Individual e Familiar, Grupo Multifamiliar, Acompanhamento Individual, Grupal e Familiar, Encaminhamentos a rede local conforme demanda, citam a importância do PPP (Plano Político Pedagógico), além de descrever o quadro da portaria 46/SMADS/2010 com provisões institucionais físicas e materiais, trabalho socioeducativo e aquisição dos usuários.

Como forma de monitoramento e avaliação dos resultados, referem que as estratégias serão pautadas nos dispositivos e instrumentos legais preconizados pelas legislações vigentes, sendo esses instrumentos: o SISA, Relatório de Visita Técnica, DEAFIN, Relatório de Conciliação Bancária, Plano de Ação Semestral, Relatório de Execução da Parceria, Relação dos Profissionais com a Rede.

Na demonstração da metodologia do trabalho social com família informam que os atendimentos serão norteados pelo PIA, executarão atividades e ações que envolvam a família e construam um vínculo entre família e serviço, utilizarão instrumentos como: entrevista individual e em grupo com membros da família, grupos multifamiliares, orientação familiar e atividades que permitam a participação da família.

Em relação à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação, entendem que o território é gerador de identidade, direcionando o trabalho a ser realizado. A implementação das ações socioeducativas no campo da assistência social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem.

Em relação ao quadro de RH informam sobre a formação de cada profissional, atribuições e distribuição dos profissionais para operacionalização do serviço em acordo com a Tipologia e as normas vigentes.

Referem os indicadores do serviço em acordo com a IN 02/SMADS/2024, no plano de aplicação de recursos demonstram os custos da parceria considerando o valor de aluguel de acordo com o edital, na previsão de recursos distribuem os gastos em conformidade com tipologia do serviço.

Foram encontrados alguns erros formais: de digitação e menção da instrução normativa 03/SMADS/2018 em dois momentos, entendemos que isso não influencia na qualidade do plano de trabalho, tão pouco na execução do serviço.

Diante da análise realizada consideramos que a proposta se encontra apta para celebração de parceria junto a SMADS, pois consegue descrever como será realizada a execução do serviço de forma clara, atendendo as normas e legislações vigentes, demonstram experiência na tipologia do serviço, através de comprovante de experiência em termo de colaboração da mesma tipologia no território de Cidade Tiradentes.

Através do plano demonstram a viabilidade da execução bem como a reciprocidade com a política pública, sendo também de interesse desta pasta a continuidade do serviço de forma a não interrupção do atendimento já ofertado.

Desta forma concluímos que a proposta do plano de trabalho se encontra SATISFATÓRIA, por ser proposta única não foi elaborada a lista de classificação.

OSC	CNPJ
Instituto Dalva Rangel	6024.2024/0005519-4

Informamos que a OSC não possui isenção de cota patronal sendo o valor de repasse mensal de R\$ 133.393,36.

Foi solicitada verba de implantação no valor de um repasse mensal de R\$ 133.393,36.

Fica aberto o prazo para recurso, ao presente Parecer Técnico Conclusivo, conforme disposições do Edital 059/SMADS/2024.

Comissão de Seleção:

Titular Presidente – Vanessa Cristina Fraga Dantas RF 826.686-7

Natalia dos Santos - RF 883.357-5

Titular – Ariane Cristina da Silva- RF: 911.894-2


Natália dos Santos
Assistente Social
CRESS: 47.130/RF: 8833575


Ariane Cristina da Silva
Assistente Social
CRESS 56092


Vanessa Cristina da Silva Fraga
RF: 826.686-7 CRESS 50.618
Coordenador I
SMADS / SAS GUAIANAZES

São Paulo, 17 de julho de 2024.